



Presidente:

**DÊNIS CALAZANS LOMA**

1º Vice-Presidente:

**PEDRO BINS ELY**

2º Vice-Presidente:

**PEDRO CELSO DE CASTRO PITA**

Secretário Geral:

**LEANDRO DA SILVA PEREIRA**

Secretária Adjunta:

**KÁTIA TORRES BATISTA**

Tesoureiro Geral:

**ANTÔNIO CARLOS VIEIRA**

Tesoureiro Adjunto:

**EDUARDO MONTAG**

## **INFORME VI – SBCP – COVID-19**

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), por meio deste Comitê de Prevenção e Gestão de Informações relacionadas ao Covid-19, manifesta seu orgulho pelo comportamento ético e responsável dos cirurgiões plásticos brasileiros que, diante da pandemia do Coronavírus, se mantiveram desde os primeiros informes, ciosos de todas as recomendações das autoridades sanitárias brasileiras e da SBCP. Há que se destacar o reconhecimento do valor e bravura dos profissionais da saúde que se encontram na chamada “linha de frente” do atendimento nos hospitais e nela muitos membros da SBCP, como residentes e especialistas que mantém atividade médica em prontos-socorros, UTIs, e outras unidades.

A análise atualizada (13/abril/2020 – 18h00) de todos os boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde, evidenciam a evolução da pandemia em território nacional, porém com estatísticas muito distintas e particulares de cada Estado. Embora a dimensão continental do Brasil favoreça esta variação epidemiológica em que alguns Estados e municípios apresentem dados estatísticos baixos na transmissão/casos/óbitos de Covid-19, não é o suficiente para relaxar nenhuma das medidas de prevenção (destaque para isolamento físico, e uso de máscaras faciais - EPI, preferencialmente descartáveis, como barreira mecânica).

Isto posto, aconselhamos os membros da SBCP que observem, com especial atenção, os dados epidemiológicos para Covid-19 do município de sua atuação profissional (municípios com contingenciamento de vagas em hospitais, que contenham recursos técnicos e humanos adequados e cuja capacidade de atendimento a casos graves não tenha sido superada em mais de 50% a demanda de pacientes).

Fundamentada neste supra exposto, a SBCP orienta seus membros, que o retorno às atividades profissionais deva ser calcada fortemente na **RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL** e **SEGURANÇA DOS PACIENTES** e, sobretudo, nas diretrizes das autoridades sanitárias Municipais, Estaduais e Federais:

**TELEMEDICINA E SEUS RECURSOS (TELEORIENTAÇÃO, TELEMONITORIZAÇÃO, TELECONSULTA):**

- 1) Seguir as recomendações de eticidade do Conselho Federal de Medicina (Resolução nº 1643/2002), e referendada por portaria do Ministério da Saúde (nº 467, de 20/março/2020), que atesta que o uso da telemedicina, em caráter de exceção, está vinculado exclusivamente à luta contra o Coronavírus.

**ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS/CLÍNICAS/CONSULTÓRIOS:**

- 1) Orientações detalhadas aos colaboradores (secretárias/técnicos/limpeza) sobre prevenção e modo de recepção do paciente, desde o agendamento telefônico/eletrônico (pacientes fora do conhecido grupo de risco);
- 2) Agendamento espaçado de modo que não haja aglomerações;
- 3) Fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual - preferencialmente máscaras faciais descartáveis), no momento da chegada do paciente. Disponibilização de álcool gel 70%;
- 4) Rigor na higienização periódica do local;
- 5) Evitar atrasos (médico e pacientes);
- 6) Rigor no dever de informação, oferecendo ao paciente o máximo de informações (mormente os riscos) de eventuais tratamentos (cirúrgicos ou não) face à pandemia de Covid-19, e obtenção de autorização expressa (mediante Termo de Consentimento Informado - anexo II).

ATENDIMENTOS - PROCEDIMENTOS HOSPITAIS/CLÍNICAS/  
“HOSPITAL-DAY”:

- 1) Definição de plano cirúrgico e melhor tempo para sua realização, bem como avaliação e indicação como prerrogativa intransferível do médico especialista em Cirurgia Plástica;
- 2) Utilização de estabelecimentos de saúde estruturados com fluxo “corona-free”;
- 3) Recomenda-se seguro de responsabilidade civil médica que admita situação de cobertura contratual face os efeitos/riscos da pandemia vigente;
- 4) Recomenda-se cobertura securitária para o ato cirúrgico;
- 5) Consulta pré-anestésica 24hs antes da cirurgia, e no momento da internação (rigorosa avaliação clínica e exames pré-operatórios);
- 6) Recomenda-se quando disponível, a realização de teste rápido para Covid-19 no momento da internação (1 hora antes da cirurgia);
- 7) Recomenda-se realização de teste rápido para Covid-19, quando disponível, em toda equipe médica e colaboradores a cada 14 dias, e teste laboratorial em portadores de sintomatologia (com imediato afastamento);
- 8) Evitar procedimentos cirúrgicos em pacientes do conhecido grupo de risco (acima de 60 anos; comorbidades - hipertensão arterial, doenças respiratórias crônicas, diabetes, doenças auto-imunes, etc.);
- 9) Preferencialmente cirurgia única e/ou em tempo cirúrgico menor que 4hs;
- 10) Utilização do *score de segurança* da SBCP (anexo I - Publicado Revista Brasileira de Cirurgia Plástica - Edição Especial - RBCP Volume 31 - Suplemento 1 - Nov/2016, p.24);
- 11) Reiterar o rigor no dever de informação, oferecendo ao paciente o máximo de informações (com especial atenção aos esclarecimentos sobre os riscos no per-operatório, pós operatório imediato e sobre o período de internação por conta do tratamento) do procedimento cirúrgico face a pandemia de Covid-19, e obtenção de autorização expressa (mediante Termo de Consentimento Informado - anexo II), em que o paciente,

ciente, assume responsabilidade solidária, e fiel cumprimento das recomendações à saber:

- Quarentena pós-operatória domiciliar (assistência à distância permanente da equipe médica e domiciliar quando necessário)
- Visitas de amigos e familiares terminantemente proibidas por 14 dias (uso de recursos audiovisuais eletrônicos)

A liberdade constitucional referente ao exercício pleno da profissão exige de quem a exerce autorização, idoneidade, responsabilidade e competência.

Destarte, que os membros da SBCP enxerguem nestas orientações não um mandado ilimitado e chancela INSTITUCIONAL (competência do Conselho Federal de Medicina e Conselhos Regionais de Medicina, e/ou autoridades oficiais investidas de poderes para tanto) para realização de todo e qualquer procedimento médico na especialidade, mas que quando as recomendações oficiais locais admitirem, possam guiar sua RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL.

*São Paulo, 13 de abril de 2020.*

Diretoria Executiva  
Comitê de Prevenção e Gestão de Informações – COVID-19  
Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica

## ANEXO I – Score Segurança SBCP

**Tabela 3.** Escore Preditivo de Parâmetros de Segurança em Cirurgia Plástica

<b>1. Tempo Cirúrgico</b>	<b>Pontuação</b>
< 4 horas	1
4 – 6 horas	2
> 6 horas	4
<b>2. Porte Cirúrgico / Associação</b>	<b>Pontuação</b>
Pequeno Porte	1
Médio Porte/ Grande Porte ou duas associações cirúrgicas	2
Três ou mais associações cirúrgicas	4
<b>3. Índice de Massa Corporal (IMC)</b>	<b>Pontuação</b>
18 – 29.9 kg/m <sup>2</sup>	1
30 – 35 kg/m <sup>2</sup>	2
> 35 kg/m <sup>2</sup>	4
<b>4. Área Corporal</b>	<b>Pontuação</b>
Até 20 %	1
20 a 30 %	2
30 a 40 %	4
<b>5. ASA</b>	<b>Pontuação</b>
ASA I	1
ASA II	2
ASA III ou maior	4
<b>6. Fenômenos Tromboembólicos</b>	<b>Pontuação</b>
Nenhum fator	1
Um fator	2
Dois ou mais fatores	4

**Tabela 4.** Pontuação Total dos Parâmetros de Segurança em Cirurgia Plástica

<b>Pontuação Final</b>	<b>Pontuação</b>
Parâmetro Ideal	6 – 12
Parâmetro Aceitável	13 – 14
Parâmetro Inadequado ou de Exceção	> 14

**ANEXO II – Sugestão de adendo a Termo de Consentimento  
Informado (utilizado no todo ou em partes)**

*Covid-19 - Fui devidamente esclarecida pelo médico cirurgião, e estou completamente ciente dos riscos a que estará exposta no per-operatório e no pós operatório imediato, sobretudo no período de internação, referente a possível e eventual contaminação pelo Covid-19, também chamado novo coronavírus. Tal risco decorrerá do contato ou aproximação com outras pessoas infectadas, mesmo que assintomáticos ou até mesmo com outros profissionais de saúde e com materiais médico-hospitalares que poderão estar infectados. Tenho ciência que eventual infecção com o Covid-19 poderá provocar em meu organismo febre, dores musculares, dificuldade respiratória e, até mesmo, óbito.*

*Me comprometo a, no pós-operatório imediato, realizar uma quarentena domiciliar, durante 14 (quatorze) dias, período no qual não terei qualquer contato físico com terceiros, higienizar-me-ei sistematicamente com álcool gel, da forma como me fora explicado pelo cirurgião e, mesmo no interior da residência, durante os 14 (quatorze) dias, farei uso da máscara respiratória.*

*Me comprometo a, no pós-operatório imediato, durante a quarentena domiciliar de 14 dias, ficar à disposição do meu Cirurgião Plástico, para acompanhamento remoto, através de tele consulta e tele atendimento, conforme autorizado excepcionalmente pelo Conselho Federal de Medicina e pelo Ministério da Saúde.*